



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO

DECRETO N.º 178

de 30 de setembro de 1991.

Estabelece o valor da Unidade Fiscal do Município de São José do Vale do Rio Preto, para vigorar em 1º outubro de 1991.

O Prefeito Municipal de São José do Vale do Rio Preto,

usando de suas atribuições legais, e considerando o disposto no § 3º art. 247 da Lei nº 106, de 26.12.90,

D E C R E T A

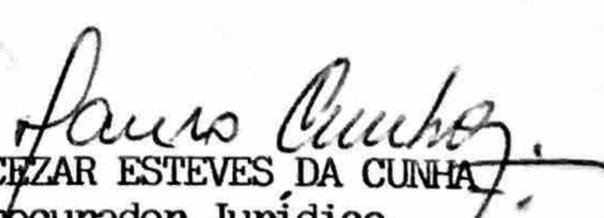
Art. 1º - Fica estabelecido em Cr\$ 13.248,00 (treze mil, duzentos e quarenta e oito cruzeiros) o valor da Unidade Fiscal do Município de São José do Vale do Rio Preto - UFIR, para vigorar em outubro de 1991.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 01 de outubro de 1991, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO, em 30 de setembro de 1991.


BIANOR MARTINS ESTEVES
Prefeito


MANOEL MALAGUTI DE SOUZA DOMINGUES
Chefe de Gabinete


MAURO CEZAR ESTEVES DA CUNHA
Procurador Jurídico

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO

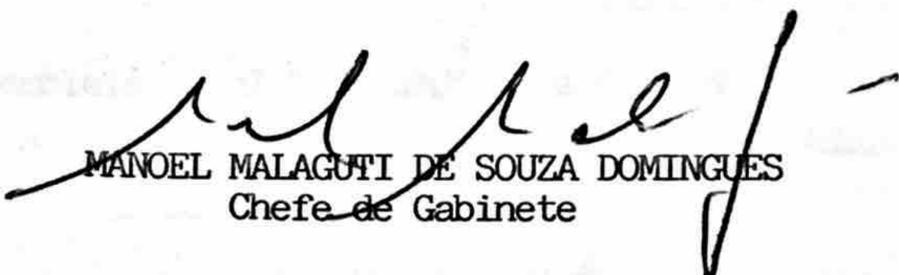
Gabinete do Prefeito

Continuação do Decreto nº 178, de 30 de setembro de 1991.


ANTONIO VITORINO DE SOUZA
Secretário de Fazenda

Certifico que o presente Decreto foi afixado no local de estilo, para sua respectiva publicidade.

Em, 30 de setembro de 1991.


MANOEL MALAGUTI DE SOUZA DOMINGUES
Chefe de Gabinete